



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 1.757/2003

DE 18 DE JUNHO DE 2003.

Autor do Projeto de Lei;

Vereador(a): **Odília Marvila Pereira**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CULINÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CULINÁRIA a ser comemorado todo o dia 1º de Maio de cada ano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 18 de Junho de 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal
de Itapemirim